

DIÁRIO

DE PUBLICAÇÕES



OFICIAL

DO PORTAL CESPPO

Imprensa Oficial instituída pela Lei Municipal nº 4.506, de 19 de junho de 2015

Município de Nova Petrópolis / RS

Rio Grande do Sul, 02 de Maio de 2024 • Diário CESPPO de publicações oficiais • Nº 4.912

SUMÁRIO

DECRETO MUNICIPAL Nº 078, DE 02/05/2024.....	2
PORTARIA Nº 511, DE 02/05/2024	4
PORTARIA Nº 512, DE 02/05/2024	5
PORTARIA Nº 513, DE 02/05/2024	6
PORTARIA Nº 514, DE 02/05/2024	7
ATA Nº 30/2023, DE 02/05/2024.....	8
ATA Nº 31/2023, DE 02/05/2024.....	9
ATA Nº 376/2024, DE 02/05/2024.....	10
AVISO DE DISPENSA Nº 474/2024, DE 02/05/2024.....	11
RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 474/2024	46
SÚMULA DE CONTRATO Nº 139/2024, DE 02/05/2024	47
SÚMULA DE PROCESSO DE DISPENSA JUSTIFICADA Nº 475/2024	48

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO DIGITALMENTE EM: 02/05/2024 21:01:11



DECRETO MUNICIPAL Nº 078, DE 02/05/2024
DECLARA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NO MUNICÍPIO DE NOVA PETRÓPOLIS EM DECORRÊNCIA DOS
EVENTOS ADVERSOS CHUVAS INTENSAS - COBRADE 1.3.2.1.4 CONFORME PORTARIA Nº 260/2022 DO
MINISTÉRIO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL.

JORGE DARLEI WOLF, Prefeito Municipal de Nova Petrópolis/RS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e o inciso VI do artigo 8º da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012 e;

CONSIDERANDO o volume intenso de chuvas que assolou o Estado e que atingiu fortemente o Município de Nova Petrópolis, iniciando-se em 30 de abril de 2024 e perdurando até a edição do presente Decreto, em 02 de maio de 2024;

CONSIDERANDO que as intempéries acabaram por resultar em grande destruição, quedas de árvores, queda no abastecimento de energia elétrica, alagamentos, deslizamentos e interrupção de trânsito em vias públicas fundamentais, perda e interrupção da produção agrícola, afetando um elevado número de famílias;

CONSIDERANDO que, na esteira do art. 2º, inciso I, da Portaria nº 260/2022, do Ministério do Desenvolvimento Regional, a situação ocorrida caracteriza-se como desastre súbito;

CONSIDERANDO, por fim, as manifestações vindas da Defesa Civil do Município de Nova Petrópolis/RS, da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, da EMATER, do Sindicato dos Trabalhadores Rurais e do Conselho Municipal de Política Agrícola, com amplo registro dos desastres naturais e suas consequências;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada situação de emergência em toda a área do Município de Nova Petrópolis/RS, em virtude dos eventos adversos classificados como chuvas intensas, código COBRADE 1.3.2.1.4, respectivamente, nos termos da Portaria nº 260/2022 do Ministério de Desenvolvimento Regional.

Art. 2º Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem conjuntamente com a Defesa Civil, nas ações de resposta ao desastre, reabilitação do cenário e reconstrução.

Art. 3º Fica autorizada, excepcionalmente, a utilização de veículos de propriedade do Município pela Defesa Civil local, caso imprescindível para a pronta resposta ao desastre.

Art. 4º Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob coordenação da Secretaria de Saúde e Assistência Social e da Defesa Civil do Município.

Art. 5º De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de Defesa Civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:

- I** - Penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;
- II** - Usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.

Parágrafo único. Será responsabilizado o agente da Defesa Civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art. 6º Em caso de utilidade pública, autoriza-se o início de processos de desapropriação, conforme legislação federal aplicável ao tema, com a observância de suas condições e consequências.

Art. 7º Com fundamento na Lei 14.133/2021, sem prejuízo da Lei de Responsabilidade Fiscal ficam dispensadas de licitações as aquisições dos bens necessários ao atendimento da situação de emergência ou do estado de



calamidade pública, apenas para as parcelas de obras e serviços voltados ao pronto enfrentamento do desastre e que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência, vedada a recontração de empresas e a prorrogação dos contratos.

Parágrafo único. Para as compras procedidas na forma do *caput*, fica excepcionalmente autorizada a confecção posterior à compra do Estudo Técnico Preliminar e do Termo de Referência, de que tratam a Lei 14.133/21, quando se tratarem de bens e serviços comuns, não revestidos de complexidade técnica e voltados ao imediato enfrentamento do desastre.

Art. 8º De acordo com o art. 8º, § 3º da Lei Federal nº 12.651/2012 - Código Florestal, considera-se presente exceção para a dispensa de licenciamento ambiental em áreas de preservação permanente, nos casos de urgência de atividades de interesse da defesa civil, destinadas à prevenção e mitigação de acidentes em áreas urbanas.

Art. 9º Ficam dispensados extraordinariamente de licenciamento ambiental municipal para a reconstrução ou reforma de estruturas de travessia de cursos d'água, CODRAM 3451,20 e 3457,00, desde que sejam reconstruídas no mesmo local.

§ 1º A dispensa inclui a possibilidade de podas e o fracionamento de árvores caídas, desde que não haja transporte do produto florestal.

§ 2º A dispensa inclui também a supressão de árvores isoladas desde que não sejam espécies constantes nas listas de ameaçadas de extinção ou imunes ao corte e que não haja necessidade de transporte do produto florestal.

Art. 10. Os resíduos sólidos urbanos e entulhos gerados em função do desastre natural, sendo eles de origem domiciliar, serviços, comércio e demais atividades não licenciáveis, que não puderem ser triados, deverão ser recolhidos e destinados a locais licenciados ou autorizados pelo Órgão Ambiental para armazenamento até sua destinação final adequada em aterro sanitário.

Art. 11. Em caso de serem utilizadas emergencialmente áreas para disposição dos resíduos citados no art. 10, e que não tenham autorização prévia para recebimento de resíduos, deverão informar-se tal situação ao Órgão Ambiental competente, para futura regularização de acordo com as diretrizes para o uso fim (remoção de resíduos ou estação de transbordo).

Art. 12. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e vigorará pelo prazo de até 180 (cento e oitenta) dias, admitida a prorrogação caso persistam as consequências do desastre.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA PETRÓPOLIS. 02 de maio de 2024.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

JORGE DARLEI WOLF
Prefeito Municipal

SIMONE MANFREDINI BENDER
Secretária Municipal de Administração



PORTARIA Nº 511, DE 02/05/2024
CONVOCA SERVIDOR PÚBLICO EM PERÍODO DE FÉRIAS.

JORGE DARLEI WOLF, Prefeito Municipal de Nova Petrópolis, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais convoca Servidor Municipal abaixo relacionado, que se encontra no gozo regular de férias, para retornar ao trabalho no período de 02 a 11 de maio de 2024, devido a situação climática.

MATRÍCULA	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	Nº DIAS	A CONTAR
1323-4	PAULO ROBERTO KUHN Operador de Máquinas	01.03.2022 a 28.02.2023	10	02.05.2024

O período de férias remanescente, decorrente da presente convocação, será concedido oportunamente, mediante ajuste com o servidor.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA PETRÓPOLIS, 02 de maio de 2024.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

JORGE DARLEI WOLF
Prefeito Municipal

SIMONE MANFREDINI BENDER
Diretora de Processos Administrativos

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO DIGITALMENTE EM: 02/05/2024 21:01:11



PORTARIA Nº 512, DE 02/05/2024
DESIGNA GESTOR DA PARCERIA PREVISTO NA LEI Nº 13.019/2014.

JORGE DARLEI WOLF, Prefeito Municipal de Nova Petrópolis, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições e com fundamento no art. 2º, inciso VI da Lei Federal nº 13.019/2014, e do Decreto Municipal nº 047/2017.

RESOLVE:

Art. 1º Fica designada a servidora **ANA CARLA FREITAS DA SILVA** - Recepcionista, para a função de gestora da parceria celebrada com a Associação de Danças Folclóricas Bohmerland - Nova Oktoberfest, que tem por objeto a consecução de finalidades de interesse público e recíproco.

Art. 2º São atribuições do gestor:

- I** - Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;
- II** - Informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometem ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;
- III** - Emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59, da Lei nº 13.019/2014;
- IV** - Disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA PETROPOLIS, 02 de maio de 2024.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

JORGE DARLEI WOLF
Prefeito Municipal

SIMONE MANFREDINI BENDER
Secretária Municipal de Administração

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO DIGITALMENTE EM: 02/05/2024 21:01:11



PORTARIA Nº 513, DE 02/05/2024
DESIGNA GESTOR DA PARCERIA PREVISTO NA LEI Nº 13.019/2014.

JORGE DARLEI WOLF, Prefeito Municipal de Nova Petrópolis, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições e com fundamento no art. 2º, inciso VI da Lei Federal nº 13.019/2014, e do Decreto Municipal nº 047/2017.

RESOLVE:

Art. 1º Fica designado a servidora **ROSANA MARIA BACKES** - Assistente de Gabinete da Secretaria Municipal de Turismo, Indústria e Comércio, para a função de gestor da parceria referente ao Sindicato dos Trabalhadores Agricultores de Nova Petrópolis e Picada Café - Festival Sabores da Colônia, que tem por objeto a consecução de finalidades de interesse público e recíproco.

Art. 2º São atribuições do gestor:

- I** - Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;
- II** - Informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometem ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;
- III** - Emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59, da Lei nº 13.019/2014;
- IV** - Disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA PETROPOLIS, 02 de maio de 2024.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

JORGE DARLEI WOLF
Prefeito Municipal

SIMONE MANFREDINI BENDER
Secretária Municipal de Administração



PORTARIA Nº 514, DE 02/05/2024
CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE À SERVIDORA PÚBLICA.

JORGE DARLEI WOLF, Prefeito Municipal de Nova Petrópolis, no uso de suas atribuições legais, concede licença maternidade à Servidora Pública Municipal, **JÓICE PATRÍCIA KLEEMANN BOTTCHER**, ocupante do cargo de Coordenador Contábil, matrícula nº 3029-5, a contar de 26 de abril de 2024, 180 dias, conforme atestado médico anexo.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA PETRÓPOLIS, 02 de maio de 2024.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

JORGE DARLEI WOLF
Prefeito Municipal

SIMONE MANFREDINI BENDER
Secretário Municipal de Administração

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO DIGITALMENTE EM: 02/05/2024 21:01:11



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

ATA Nº 30/2023, DE 02/05/2024

Aos dois dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Nova Petrópolis, sita na Rua Sete de Setembro, 330, 2º andar, reuniram-se, a partir das 09h, em sessão pública, os integrantes da Comissão Permanente de Licitações, Sra. Ana Carla Freitas da Silva, Sra. Gisela Margarete Michaelsen, Sr. Régis Leandro Fenner, nomeados pela Portaria Nº 257/2023, os quais estão incumbidos de dirigir e julgar o Processo Licitatório Chamamento Nº 030/2023, tendo por objeto o credenciamento de pessoa(s) jurídica(s) para contratações de prestadores de procedimentos com finalidade diagnóstica realizados por ressonância magnética, ultrassonografia, densitometria óssea e/ou eletroneuromiografia, por preço unitário, sem dedicação exclusiva de mão de obra, para o atendimento das necessidades apuradas na rede de serviços em saúde do Município. Abertos os trabalhos, constatou-se que a empresa **DFCC GIL DE VARGAS CLINICA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 39.715.051/0001-35 apresentou a documentação para o cadastramento, declarando o seu interesse em prestar os serviços relacionados na documentação anexa ao processo. Após a análise da documentação pela Comissão a mesma restou habilitada. Esta ata exclui a empresa da ata referente aos exames de mamografia Ata de Abertura Habilitação Chamamento Público nº 376/2024, informada erroneamente na referida ata. Abre-se o prazo recursal de cinco dias para interposição de recurso. Se não houver interposição de recurso encaminhar-se-á este julgamento à instância superior - Prefeito Municipal - para homologação e posterior adjudicação. Após a homologação e adjudicação as proponentes habilitadas serão avisadas de que o Termo de Credenciamento para Prestação de Serviços deverá ser assinado. Nada mais havendo a constar encerrou-se a presente sessão. Nova Petrópolis, 02 de maio de 2024.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO DIGITALMENTE EM: 02/05/2024 21:01:11



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

ATA Nº 31/2023, DE 02/05/2024

Aos dois dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Nova Petrópolis, sita na Rua Sete de Setembro, 330, 2º andar, reuniram-se, a partir das 8h30, em sessão pública, os integrantes da Comissão Permanente de Licitações, Sra. Ana Carla Freitas da Silva, Sra. Gisela Margarete Michaelsen, Sr. Régis Leandro Fenner, nomeados pela Portaria Nº 257/2023, os quais estão incumbidos de dirigir e julgar o Processo Licitatório Chamamento Nº 031/2023, tendo por objeto a contratação de prestadores de procedimentos com finalidade diagnóstica realizados por tomografia, por preço unitário, sem dedicação exclusiva de mão de obra, para o atendimento das necessidades apuradas na rede de serviços em saúde do Município. Abertos os trabalhos, constatou-se que a empresa abaixo relacionada apresentou a documentação para o cadastramento, declarando o seu interesse em prestar os serviços: **ORDEM AUXILIADORA DE SENHORAS EVANGELICAS DE NOVA PETROPOLIS**, inscrita no CNPJ nº 91.588.731/0001-55. Após análise da documentação apresentada a empresa restou habilitada. Abre-se o prazo recursal de cinco dias para interposição de recurso. Se não houver interposição de recurso encaminhar-se-á este julgamento à instância superior - Prefeito Municipal - para homologação e posterior adjudicação. Após a homologação e adjudicação a proponente habilitada será avisada de que o Termo de Credenciamento para Prestação de Serviços deverá ser assinado. Anexa-se a este processo os documentos e demais pertences desta licitação. Nada mais havendo a constar encerrou-se a presente sessão. Nova Petrópolis, 02 de maio de 2024.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO DIGITALMENTE EM: 02/05/2024 21:01:11



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

ATA Nº 376/2024, DE 02/05/2024

Aos dois dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Nova Petrópolis, sita na Rua Sete de Setembro, 330, 2ª andar, reuniram-se, a partir das 8h, em sessão pública, os integrantes da Comissão Permanente de Licitações, Sra. Ana Carla Freitas da Silva, Sra. Gisela Margarete Michaelsen, Sr. Régis Leandro Fenner, nomeados pela Portaria Nº 257/2024, os quais estão incumbidos de dirigir e julgar o Processo Licitatório Chamamento Nº 376/2024, tendo por objeto a contratação de prestador de serviços de procedimentos para realização de diagnósticos por mamografia, por preço unitário, sem dedicação exclusiva de mão de obra, para o atendimento das necessidades apuradas na rede de serviços em saúde do Município. Abertos os trabalhos, constatou-se que a empresas abaixo relacionadas apresentaram a documentação para o cadastramento, declarando o seu interesse em prestar os serviços: **ORDEM AUXILIADORA DE SENHORAS EVANGELICAS DE NOVA PETROPOLIS**, inscrita no CNPJ nº 91.588.731/0001-55 e **DIAGNOVA DIAGNOSTICOS MEDICOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 35.120.680/0001-61. Após análise da documentação apresentada, ambas restaram habilitadas. Abre-se o prazo recursal de cinco dias para interposição de recurso. Se não houver interposição de recurso encaminhar-se-á este julgamento à instância superior – Prefeito Municipal – para homologação e posterior adjudicação. Após a homologação e adjudicação a proponente habilitada será avisada de que o Termo de Credenciamento para Prestação de Serviços deverá ser assinado. Anexa-se a este processo os documentos e demais pertences desta licitação. Nada mais havendo a constar encerrou-se a presente sessão. Nova Petrópolis, 02 de maio de 2024.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO DIGITALMENTE EM: 02/05/2024 21:01:11



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

AVISO DE DISPENSA Nº 474/2024, DE 02/05/2024

AVISO DE DISPENSA Nº 474/2024

Município de Nova Petrópolis Secretaria Municipal de Administração Processo Administrativo nº 710 /2024.

Torna-se público que o Município de Nova Petrópolis, por meio do Departamento de Compras, Licitações e Contratos Públicos, realizará processo de Dispensa de Licitação, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislação aplicável.

Período para encaminhamento das propostas: 02/05/2024 até 08/05/2024.

E-mail para o encaminhamento das propostas: dispensa@novapetropolis.rs.gov.br

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1. Aquisição de materiais de consumo destinados sobre a compra de insumos para a manutenção dos serviços nos diversos departamento municipais do Município de Nova Petrópolis, para entrega imediata e integral, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

1.2. A contratação ocorrerá em itens, conforme tabela constante abaixo.

Item	Qtd	Valor unitário	Valor total
Kit Refil Tinta Epson T524 Original: Cada Kit deverá conter :1 Unidade do Refil Preto Epson 524 de 65ml; 1 Unidade do Refil Magenta Epson 524 de 65ml; 1 Unidade do Refil Ciano Epson 524 de 65ml; 1 Unidade do Refil Amarelo Epson 524 de 65ml. CAMARAS 03; 02 PARA uhs	5	R\$ 460,00	R\$ 2.300,00
Toner 285A Toner com rendimento de 1000 copias, compatível com a impressora HP Laser 1102 UBS	35	R\$30,00	R\$1.050,00
Toner 283 Toner com rendimento de 1000 copias, compatível com a impressora HP Laser 1136 UBS	25	R\$30,00	R\$750,00
Toner 248 Toner com rendimento de 1000 copias, compatível com a impressora HP Laser M15W UBS E CAPS	10	R\$54,00	R\$540,00
Toner W330XZ ORIGINAL HP Toner com rendimento de no mínimo 10000 copias, compatível com a impressora HP Laser MFP410FDW CREAS E CONS. TUTELAR	3	R\$290,00	R\$870,00
Kit Teclado e Mouse com fio: Especificações: O teclado e o mouse com plug USB. Os caracteres brancos brilhantes facilitam a leitura das teclas e são perfeitos para quem tem uma visão menos do que perfeita E também são mais resistentes ao desgaste. Rastreamento óptico de alta definição, alta definição (1000 dpi); Layout: ABNT 2, por questão de padronização Logitech ou HP. EMEI E EMEF	7	R\$108,00	R\$756,00
Cartão De Memória Extreme Pro SDXC, 128GB, 200 Mb/s: tipo de cartão: sdxc capacidade de armazenamento: 128 gb; velocidade padrão: uhs-i; classe de velocidade: 10; classe de velocidade uhs: u3; classe de velocidade de vídeo: v30 velocidade de leitura: máximo 200 mb/s; velocidade de gravação: máximo 90 mb/s e mínimo 30 mb/s; durabilidade: à prova de choque, temperaturas extremas, à prova d'água, à prova de raios-x; temperatura de operação: -25 a 85 graus; temperatura	1	R\$205,00	R\$205,00

de armazenamento: -40 a 85 graus; interruptor de proteção contra gravação integrado: sim; modelo alfanumérico: sdsdxxd-128g-ancin DESPORTO

1.3. Havendo mais de um item ou lote faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse. Entretanto, optando-se por participar de um lote, deve o fornecedor enviar proposta para todos os itens que o compõem.

1.4. O critério de julgamento adotado será o menor preço, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA

2.1. A presente Chamada Pública ficará aberta por um período de 3 (três) dias úteis, a partir da data da divulgação no Diário Oficial do Município e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

2.2. A participação na presente Dispensa se dará mediante encaminhamento da proposta para o(s) item(ns)/lote(s) desejados para o endereço dispensa@novapetropolis.rs.gov.br.

a) O proponente é o responsável por toda a informação encaminhada pelo e-mail a título de proposta.



b) O proponente deverá acompanhar as publicações referentes a este processo de Dispensa que forem publicadas no Diário Oficial do Município ou forem remetidas ao e-mail cadastrado no momento do envio da proposta.

2.3. Não poderão participar desta Dispensa os fornecedores:

- I - que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);
- II - estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- III - que se enquadrem nas seguintes vedações:
 - a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
 - b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
 - c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
 - d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
 - e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da [Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976](#), concorrendo entre si;
 - f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores

a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

- g) equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;
- h) aplica-se o disposto na alínea “c” também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;
- i) organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

3. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA

3.1. O ingresso do fornecedor na disputa da Dispensa se dará com o cadastramento de sua proposta, na forma deste item.

3.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação Direta, encaminhará, exclusivamente por meio do e-mail dispensa@novapetropolis.rs.gov.br, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço.

3.3. A proposta também deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

3.4. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.

3.5. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;

3.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.



- 3.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
- 3.8. Uma vez enviada a proposta pelo e-mail, os fornecedores NÃO poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la.
- 3.9. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá encaminhar as seguintes declarações:
- a) que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
 - b) que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;
 - c) que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;
- d) que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91;
- e) que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

- 4.1. Encerrado o prazo para o encaminhamento das propostas, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.
- 4.2. No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.
- a) neste caso, será encaminhada contraproposta, pelo e-mail cadastrado, ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.
 - b) a negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.
 - c) em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será divulgado no Diário Oficial do Município.
- 4.3. Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta final e, se necessário, de documentos complementares.
- 4.4. Além da documentação supracitada, o fornecedor com a melhor proposta deverá encaminhar planilha com indicação de custos unitários e formação de preços, conforme modelo anexo V, com os valores adequados à proposta vencedora, quando se tratar de mão de obra.
- 4.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
- 4.6. Será desclassificada a proposta vencedora que:
- a) contiver vícios insanáveis;
 - b) não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;
 - c) apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
 - d) não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
 - e) apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.
- 4.7. Em contratação de obras ou serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:
- a) para efeito de avaliação da exequibilidade e de sobrepreço, serão considerados o preço global, os quantitativos e os preços unitários tidos como relevantes, observado o critério de aceitabilidade de



preços unitário e global a ser fixado neste Aviso de Contratação Direta, conforme as especificidades do mercado correspondente;

b) serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração.

c) será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo a Lei.

4.8. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

4.9. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo de 2 (dois) dias úteis após a divulgação do resultado desde que não haja majoração do preço.

a). o ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

b). considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

4.10. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

4.11. Se a proposta vencedora for desclassificada, será examinada a proposta subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

4.12. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

5. HABILITAÇÃO

5.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam do **Anexo I - Documentação Exigida Para Habilitação** deste aviso e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado.

5.2. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

5.3. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação

5.4. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

6. CONTRATAÇÃO

6.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

6.2. O adjudicatário terá o prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

6.3. O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

6.4. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

a) referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;



- b) a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;
- c) a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.
- 6.5. **O prazo de vigência da contratação é até o dia 31/12/2024.**

7. SANÇÕES

- 7.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:
- 7.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;
- 7.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- 7.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;
- 7.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o processo;
- 7.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 7.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 7.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- 7.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida ou prestar declaração falsa durante a Dispensa ou a execução do contrato;
- 7.1.9. fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 7.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- a) Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da Dispensa, mesmo após o encerramento.
- 7.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da disputa.
- 7.1.12. praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.](#)
- 7.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- a) **Advertência** pela falta do subitem 7.1.1. deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- b) **Multa** de 3% (três por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 7.1.1. ao 7.1.12;
- c) **Impedimento de licitar** e contratar com o Município de Nova Petrópolis, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 7.1.8. a 7.1.12. deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- d) **Declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 7.1.8. a 7.1.12., bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave.
- 7.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
- 7.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;
- 7.3.2. as peculiaridades do caso concreto;
- 7.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- 7.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- 7.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 7.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pelo Município ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.
- 7.5. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta, em hipótese alguma, afasta a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.
- 7.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.



8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. O procedimento será divulgado no Diário Oficial do Município e no Portal nacional de Contratações Públicas.

8.2. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

- a). republicar o presente aviso com uma nova data;
- b) valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.
- c) no caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.
- d) fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

8.3. As providências dos subitens “a” e “b” acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).

8.4. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

8.5. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração.

8.6. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento observarão o horário de Brasília-DF.

8.7. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.8. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

8.9. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

8.10. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

8.11. Os pedidos de informação e esclarecimentos poderão ser encaminhados diretamente par ao e-mail dispensa@novapetropolis.rs.gov.br.

8.12. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos: ANEXO I - Documentação exigida para Habilitação.

ANEXO II - Termo de Referência. ANEXO III - Estudo Técnico Preliminar. ANEXO IV- Modelo de Proposta

Nova Petrópolis, 14 de abril de 2024

Jorge Darlei Wolf Prefeito Municipal

ANEXO I DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:



- 1.1. No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 1.2. Em se tratando de Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI;
- 1.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede;
- 1.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- 1.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede;
- 1.6. Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País.

2. REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA.

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- b) comprovante de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) comprovante de inscrição no cadastro de contribuintes municipal relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- d) prova de regularidade perante as Fazendas Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante.
 - d.1) A prova de regularidade fiscal perante o Município de Nova Petrópolis, conforme alínea "d" do item supracitado, poderá ser requisitada através do WhatsApp (54) 3281 8400, por meio da opção "8" e, posteriormente, opção "81" - Setor de Tributos -, devendo ser anexada cópia do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) no pedido.
- e) prova de regularidade relativa ao FGTS;
- f) prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho;

3. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- 3.1. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;

ANEXO II

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 710/2024

Município de Nova Petrópolis Secretaria Municipal de Administração
Necessidade da Administração: manutenção de equipamentos

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

- 1.1 aquisição de insumos para a manutenção das atividades nas UBS's do Município, e outros departamentos municipais, visando garantir o pleno funcionamento dos equipamentos utilizados nestes locais.

Item	Qty	Valor unitário	Valor total
Kit Refil Tinta Epson T524 Original: Cada Kit deverá conter :1 Unidade do Refil Preto Epson 524 de 65ml; 1 Unidade do Refil Magenta Epson 524 de 65ml; 1 Unidade do Refil Ciano Epson 524 de 65ml; 1 Unidade do Refil Amarelo Epson 524 de 65ml. CAMARAS 03; 02 PARA ubs	5	R\$ 460,00	R\$ 2.300,00



Toner 285A Toner com rendimento de 1000 copias, compatível com a impressora HP Laser 1102 UBS	35	R\$30,00	R\$1.050,00
Toner 283 Toner com rendimento de 1000 copias, compatível com a impressora HP Laser 1136 UBS	25	R\$30,00	R\$750,00
Toner 248 Toner com rendimento de 1000 copias, compatível com a impressora HP Laser M15W UBS E CAPS	10	R\$54,00	R\$540,00
Toner W330XZ ORIGINAL HP Toner com rendimento de no mínimo 10000 copias, compatível com a impressora HP Laser MFP410FDW CREAS E CONS. TUTELAR	3	R\$290,00	R\$870,00
Kit Teclado e Mouse com fio: Especificações: O teclado e o mouse com plug USB. Os caracteres brancos brilhantes facilitam a leitura das teclas e são perfeitos para quem tem uma visão menos do que perfeita E também são mais resistentes ao desgaste. Rastreamento óptico de alta definição, alta definição (1000 dpi); Layout: ABNT 2, por questão de padronização Logitech ou HP. EMEI E EMEF	7	R\$108,00	R\$756,00
Cartão De Memória Extreme Pro SDXC, 128GB, 200 Mb/s: tipo de cartão: sdxc capacidade de armazenamento: 128 gb; velocidade padrão: uhs-i; classe de velocidade: 10; classe de velocidade uhs: u3; classe de velocidade de vídeo: v30 velocidade de leitura: máximo 200 mb/s; velocidade de gravação: máximo 90 mb/s e mínimo 30 mb/s; durabilidade: à prova de choque, temperaturas extremas, à prova d'água, à prova de raios-x; temperatura de operação: -25 a 85 graus; temperatura de armazenamento: -40 a 85 graus; interruptor de proteção contra gravação integrado: sim; modelo alfanumérico: sdsdxxd-128g-ancin DESPORTO	1	R\$205,00	R\$205,00

2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo.

1.3. O montante estimado do serviço é de R\$6.471,00.

1.4. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns.

1.5. O prazo de vigência da contratação é até o dia 31/12/2024

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A fundamentação da contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, anexo deste Termo de Referência.

2.2. O objeto da contratação é o fornecimento dos itens supra para a manutenção dos atendimentos e prestação de serviços nos diversos departamentos municipais de Nova Petrópolis.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1 A solução será a compra dos suprimentos, pois não existe outra alternativa para a manutenção dos equipamentos próprios dos departamentos.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Os bens têm natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.2. A contratação será realizada por meio de dispensa de licitação, ante a observância do artigo 75 § 1.

4.3. São condições da contratação:

O contratado deve promover a entrega dos suprimentos para manter os atendimentos dos diversos departamentos do Município de Nova Petrópolis, no departamento de informática;

Todos os suprimentos deverão atender todas as especificações;

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. O fornecimento será efetivado pelo detentor de menor preço.

5.2. O prazo para entrega será de 10 dias após o envio da nota de empenho.

5.3. A entrega será na Rua Sete de Setembro, 330, 2ª andar, sem custo extra de frete.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução



total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão, o prazo de entrega será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução da entrega nas datas aprazadas, o fiscal técnico será avisado e o fato relatado imediatamente ao gestor da pasta.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado ou por boleto de cobrança no valor estimado de R\$7.629,00;

7.2. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

8.1. O critério de seleção será o de menor preço para cada item, desde que atenda todas as especificações, modelo e marcas definidas no descritivo, visto tratar-se de produtos para substituição de cartuchos sem tinta, em equipamentos já existentes.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. Estima-se para a contratação o valor total de R\$6.471,00.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da dotação orçamentária:

Órgão:	0900 - Secretaria Municipal de Saúde e Assist. Social
Unidade:	0901- FMS - Rec. Próprios
Funcional	0901.10.301.0901 2.071 - Manut Serv. Atenção Prim.à Saúde
Programática:	
Natureza:	3.3.90.39.16.00.00 - Mat. De T.I.C. - (1008)

11. FISCAL DO CONTRATO

11.1. Não haverá contrato pois a entrega será imediata e integral, o empenho terá força de contrato. O fiscal para o recebimento dos produtos será o Sr. Sidnei I. de Castro.

Nova Petrópolis/RS, 01 de abril de 2024.

ANEXO III

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR



INTRODUÇÃO

O presente documento versa sobre a compra de insumos para a manutenção dos serviços nos diversos departamento municipais do Município de Nova Petrópolis.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

I - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A aquisição de insumos para a manutenção das atividades nas UBS's do Município, e outros departamentos municipais, visando garantir o pleno funcionamento dos equipamentos utilizados nestes locais.

Item	Qtd	Valor de referência unitário	Valor de referência máximo
Kit Refil Tinta Epson T524 Original: Cada Kit deverá conter :1 Unidade do Refil Preto Epson 524 de 65ml; 1 Unidade do Refil Magenta Epson 524 de 65ml; 1 Unidade do Refil Ciano Epson 524 de 65ml; 1 Unidade do Refil Amarelo Epson 524 de 65ml. CAMARAS 03; 02 PARA ubs	5	R\$ 460,00	R\$ 2.300,00
Toner 285A Toner com rendimento de 1000 copias, compatível com a impressora HP Laser 1102 UBS	35	R\$30,00	R\$1.050,00
Toner 283 Toner com rendimento de 1000 copias, compatível com a impressora HP Laser 1136 UBS	25	R\$30,00	R\$750,00
Toner 248 Toner com rendimento de 1000 copias, compatível com a impressora HP Laser M15W UBS E CAPS	10	R\$54,00	R\$540,00
Toner W330XZ ORIGINAL HP Toner com rendimento de no mínimo 10000 copias, compatível com a impressora HP Laser MFP410FDW CREAS E CONS. TUTELAR	3	R\$290,00	R\$870,00
Kit Teclado e Mouse com fio: Especificações: O teclado e o mouse com plug USB. Os caracteres brancos brilhantes facilitam a leitura das teclas e são perfeitos para quem tem uma visão menos do que perfeita E também são mais resistentes ao desgaste. Rastreamento óptico de alta definição, alta definição (1000 dpi); Layout: ABNT 2, por questão de padronização Logitech ou HP. EMEI E EMEF	7	R\$108,00	R\$756,00
Cartão De Memória Extreme Pro SDXC, 128GB, 200 Mb/s: tipo de cartão: sdxc capacidade de armazenamento: 128 gb; velocidade padrão: uhs-i; classe de velocidade: 10; classe de velocidade uhs: u3; classe de velocidade de vídeo: v30 velocidade de leitura: máximo 200 mb/s; velocidade de gravação: máximo 90 mb/s e mínimo 30 mb/s; durabilidade: à prova de choque, temperaturas extremas, à prova d'água, à prova de raios-x; temperatura de operação: -25 à 85 graus; temperatura de armazenamento: -40 a 85 graus; interruptor de proteção contra gravação integrado: sim; modelo alfanumérico: sdsdxxd-128g- ancin DESPORTO	1	R\$205,00	R\$205,00

II - PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A contratação do fornecimento dos insumos/suprimentos para o departamento de informática estende-se por todo o ano de 2024 e objetiva a manutenção dos dispositivos.

III - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

O contratado deve promover a entrega dos itens no endereço : Rua sete de Setembro, 330, 2ª andar, com frete pago.

O presente serviço deve contemplar:

- A entrega dos itens de maneira integral;
- Encaminhar, por meios eletrônicos, o orçamento dos itens estimada baseada na estimativa dos valores apurados;

IV - ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

A administração estima a compra e entrega dos seguintes relacionado no item 1.

VI - ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO



Para a composição do preço estimado foi utilizado como parâmetro a cotação de preço enviado por empresas do ramo.

O valor a ser considerado para pagamento é o de R\$6.471,00 que abrange todos os itens a serem adquiridos.

VII - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Considerando a cotação realizada, a demanda a ser atendida e a característica do objeto, a solução que mais se adequa às necessidades do órgão é a realização do processo de dispensa de licitação. Tal cenário é o mais vantajoso para a administração do ponto de vista do custo-benefício, eficácia, eficiência, segurança e disponibilidade do mercado.

VIII – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

Não se aplica.

IX - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

O modelo de execução do objeto pelo julgamento pelo menor preço intenta o atingimento do melhor resultado possível em termos de economicidade e as estimativas de quantitativos conforme média de consumo e sazonalidade objetivam o melhor aproveitamento dos recursos materiais e financeiros disponíveis.

X – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Observa-se que a estruturação para o fornecimento dos itens intenta a continuidade dos serviços nos diversos departamentos municipais. Desta forma, não foram identificadas providências a serem tomadas previamente à aquisição.

XI – CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Trata-se de contratação independente, cuja finalidade será atingida plenamente quando da conclusão do processo de dispensa e do cumprimento das disposições contratuais.

XII – IMPACTOS AMBIENTAIS

Não foram identificados possíveis impactos ambientais decorrentes da contratação dos serviços pretendidos.

XIII – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação dos itens é viável, pois é de suma importância para a manutenção dos serviços complementares de todos os departamentos envolvidos.



MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL**1. DO FORNECEDOR**

1.1 Razão Social	
1.2 Inscrição no CNPJ/CPF:	
1.3 Endereço físico:	
1.4 Endereço eletrônico (e-mail):	
1.5 Telefone de contato:	

2. PROPOSTA

Item	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
------	------------	----------------	-------------

3. DO RESPONSÁVEL:

3.1 Nome Completo:	
3.2 Inscrição no CPF:	

Declaro que o preço contido na proposta inclui todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, frete, embalagens, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto do Edital e seus Anexos.

Declaro para todos os efeitos legais que, ao apresentar esta proposta, com os preços e prazos acima indicados, estou de pleno acordo com as condições gerais e especiais estabelecidas para esta licitação, as quais nos submetemos incondicional e integralmente.

_____, ____ de _____ de 2024.

Assinatura do Responsável

AVISO DE DISPENSA Nº 474/2024

Município de Nova Petrópolis Secretaria Municipal de Administração Processo Administrativo nº 710 /2024.

Torna-se público que o Município de Nova Petrópolis, por meio do Departamento de Compras, Licitações e Contratos Públicos, realizará processo de Dispensa de Licitação, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislação aplicável.

Período para encaminhamento das propostas: 02/05/2024 até 08/05/2024.

E-mail para o encaminhamento das propostas: dispensa@novapetropolis.rs.gov.br

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1. Aquisição de materiais de consumo destinados sobre a compra de insumos para a manutenção dos serviços nos diversos departamento municipais do Município de Nova Petrópolis, para entrega imediata e integral, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

1.2. A contratação ocorrerá em itens, conforme tabela constante abaixo.

Item	Qty	Valor unitário	Valor total
Kit Refil Tinta Epson T524 Original: Cada Kit deverá conter :1 Unidade do Refil Preto Epson 524 de 65ml; 1 Unidade do Refil Magenta Epson 524 de 65ml; 1 Unidade do Refil Ciano Epson 524 de 65ml; 1 Unidade do Refil Amarelo Epson 524 de 65ml. CAMARAS 03; 02 PARA ubs	5	R\$ 460,00	R\$ 2.300,00
Toner 285A Toner com rendimento de 1000 copias, compatível com a impressora HP Laser 1102 UBS	35	R\$30,00	R\$1.050,00
Toner 283 Toner com rendimento de 1000 copias, compatível com a impressora HP Laser 1136 UBS	25	R\$30,00	R\$750,00
Toner 248 Toner com rendimento de 1000 copias, compatível com a impressora HP Laser M15W UBS E CAPS	10	R\$54,00	R\$540,00
Toner W330XZ ORIGINAL HP Toner com rendimento de no mínimo 10000 copias, compatível com a impressora HP Laser MFP410FDW CREAS E CONS. TUTELAR	3	R\$290,00	R\$870,00
Kit Teclado e Mouse com fio: Especificações: O teclado e o mouse com plug USB. Os caracteres brancos brilhantes facilitam a leitura das teclas e são perfeitos para quem tem uma visão menos do que perfeita E também são mais resistentes ao desgaste. Rastreamento óptico de alta definição, alta definição (1000 dpi); Layout: ABNT 2, por questão de padronização Logitech ou HP. EMEI E EMEF	7	R\$108,00	R\$756,00



Cartão De Memória Extreme Pro SDXC, 128GB, 200 Mb/s; tipo de cartão: sdxc capacidade de armazenamento: 128 gb; velocidade padrão: uhs-i; classe de velocidade: 10; classe de velocidade uhs: u3; classe de velocidade de vídeo: v30 velocidade de leitura: máximo 200 mb/s; velocidade de gravação: máximo 90 mb/s e mínimo 30 mb/s; durabilidade: à prova de choque, temperaturas extremas, à prova d'água, à prova de raios-x; temperatura de operação: -25 a 85 graus; temperatura	1	R\$205,00	R\$205,00
de armazenamento: -40 a 85 graus; interruptor de proteção contra gravação integrado: sim; modelo alfanumérico: sdsdxxd-128g-ancin DESPORTO			

1.3. Havendo mais de um item ou lote faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse. Entretanto, optando-se por participar de um lote, deve o fornecedor enviar proposta para todos os itens que o compõem.

1.4. O critério de julgamento adotado será o menor preço, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA

2.1. A presente Chamada Pública ficará aberta por um período de 3 (três) dias úteis, a partir da data da divulgação no Diário Oficial do Município e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

2.2. A participação na presente Dispensa se dará mediante encaminhamento da proposta para o(s) item(ns)/lote(s) desejados para o endereço dispensa@novapetropolis.rs.gov.br.

- O proponente é o responsável por toda a informação encaminhada pelo e-mail a título de proposta.
- O proponente deverá acompanhar as publicações referentes a este processo de Dispensa que forem publicadas no Diário Oficial do Município ou forem remetidas ao e-mail cadastrado no momento do envio da proposta.

2.3. Não poderão participar desta Dispensa os fornecedores:

I - que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

II - estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

III - que se enquadrem nas seguintes vedações:

- autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da [Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976](#), concorrendo entre si;
- pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores

a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

g) equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

h) aplica-se o disposto na alínea "c" também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua



controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

i) organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

3. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA

3.1. O ingresso do fornecedor na disputa da Dispensa se dará com o cadastramento de sua proposta, na forma deste item.

3.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação Direta, encaminhará, exclusivamente por meio do e-mail dispensa@novapetropolis.rs.gov.br, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço.

3.3. A proposta também deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

3.4. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.

3.5. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;

3.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

3.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

3.8. Uma vez enviada a proposta pelo e-mail, os fornecedores NÃO poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la.

3.9. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá encaminhar as seguintes declarações:

- a) que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- b) que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;
- c) que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

d) que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91;

e) que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

4.1. Encerrado o prazo para o encaminhamento das propostas, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

4.2. No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.

a) neste caso, será encaminhada contraproposta, pelo e-mail cadastrado, ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.



- b) a negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.
- c) em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será divulgado no Diário Oficial do Município.
- 4.3. Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta final e, se necessário, de documentos complementares.
- 4.4. Além da documentação supracitada, o fornecedor com a melhor proposta deverá encaminhar planilha com indicação de custos unitários e formação de preços, conforme modelo anexo V, com os valores adequados à proposta vencedora, quando se tratar de mão de obra.
- 4.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
- 4.6. Será desclassificada a proposta vencedora que:
- contiver vícios insanáveis;
 - não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;
 - apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
 - não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
 - apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.
- 4.7. Em contratação de obras ou serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:
- para efeito de avaliação da exequibilidade e de sobrepreço, serão considerados o preço global, os quantitativos e os preços unitários tidos como relevantes, observado o critério de aceitabilidade de preços unitário e global a ser fixado neste Aviso de Contratação Direta, conforme as especificidades do mercado correspondente;
- b) serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração.
- c) será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo a Lei.
- 4.8. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
- 4.9. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo de 2 (dois) dias úteis após a divulgação do resultado desde que não haja majoração do preço.
- o ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
 - considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
- 4.10. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
- 4.11. Se a proposta vencedora for desclassificada, será examinada a proposta subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 4.12. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

5. HABILITAÇÃO

- 5.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam do **Anexo I - Documentação Exigida Para Habilitação** deste aviso e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado.
- 5.2. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.



- 5.3. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação
- 5.4. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

6. CONTRATAÇÃO

- 6.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.
- 6.2. O adjudicatário terá o prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

6.3. O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

6.4. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

- a) referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;
- b) a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;
- c) a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

6.5. **O prazo de vigência da contratação é até o dia 31/12/2024.**

7. SANÇÕES

7.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

- 7.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;
 - 7.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
 - 7.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;
 - 7.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o processo;
 - 7.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
 - 7.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
 - 7.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
 - 7.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida ou prestar declaração falsa durante a Dispensa ou a execução do contrato;
 - 7.1.9. fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
 - 7.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
 - a) Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da Dispensa, mesmo após o encerramento.
 - 7.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da disputa.
 - 7.1.12. praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#).
- 7.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- a) **Advertência** pela falta do subitem 7.1.1. deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;



- b) **Multa** de 3% (três por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 7.1.1. ao 7.1.12;
 - c) **Impedimento de licitar** e contratar com o Município de Nova Petrópolis, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 7.1.8. a 7.1.12. deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
 - d) **Declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 7.1.8. a 7.1.12., bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave.
- 7.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
- 7.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;
 - 7.3.2. as peculiaridades do caso concreto;
 - 7.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
 - 7.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;
 - 7.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 7.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pelo Município ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.
- 7.5. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta, em hipótese alguma, afasta a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.
- 7.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 8.1. O procedimento será divulgado no Diário Oficial do Município e no Portal nacional de Contratações Públicas.
- 8.2. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:
- a). republicar o presente aviso com uma nova data;
 - b) valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.
 - c) no caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.
 - d) fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.
- 8.3. As providências dos subitens “a” e “b” acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).
- 8.4. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.
- 8.5. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração.
- 8.6. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento observarão o horário de Brasília-DF.
- 8.7. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 8.8. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 8.9. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.



8.10. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

8.11. Os pedidos de informação e esclarecimentos poderão ser encaminhados diretamente par ao e-mail dispensa@novapetropolis.rs.gov.br.

8.12. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos: ANEXO I - Documentação exigida para Habilitação.

ANEXO II - Termo de Referência. ANEXO III - Estudo Técnico Preliminar. ANEXO IV- Modelo de Proposta

Nova Petrópolis, 14 de abril de 2024

Jorge Darlei Wolf Prefeito Municipal

ANEXO I DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

1.1. No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

1.2. Em se tratando de Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI;

1.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede;

1.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

1.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede;

1.6. Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País.

2. REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA.

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

b) comprovante de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

c) comprovante de inscrição no cadastro de contribuintes municipal relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

d) prova de regularidade perante as Fazendas Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante.

d.1) A prova de regularidade fiscal perante o Município de Nova Petrópolis, conforme alínea "d" do item supracitado, poderá ser requisitada através do WhatsApp (54) 3281 8400, por meio da opção "8" e, posteriormente, opção "81" - Setor de Tributos -, devendo ser anexada cópia do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) no pedido.

e) prova de regularidade relativa ao FGTS;

f) prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho;

3. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

3.1. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;



ANEXO II

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 710/2024

Município de Nova Petrópolis Secretaria Municipal de Administração

Necessidade da Administração: manutenção de equipamentos

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1 aquisição de insumos para a manutenção das atividades nas UBS's do Município, e outros departamentos municipais, visando garantir o pleno funcionamento dos equipamentos utilizados nestes locais.

Item	Qty	Valor unitário	Valor total
Kit Refil Tinta Epson T524 Original: Cada Kit deverá conter :1 Unidade do Refil Preto Epson 524 de 65ml; 1 Unidade do Refil Magenta Epson 524 de 65ml; 1 Unidade do Refil Ciano Epson 524 de 65ml; 1 Unidade do Refil Amarelo Epson 524 de 65ml. CAMARAS 03; 02 PARA ubs	5	R\$ 460,00	R\$ 2.300,00
Toner 285A Toner com rendimento de 1000 copias, compatível com a impressora HP Laser 1102 UBS	35	R\$30,00	R\$1.050,00
Toner 283 Toner com rendimento de 1000 copias, compatível com a impressora HP Laser 1136 UBS	25	R\$30,00	R\$750,00
Toner 248 Toner com rendimento de 1000 copias, compatível com a impressora HP Laser M15W UBS E CAPS	10	R\$54,00	R\$540,00
Toner W330XZ ORIGINAL HP Toner com rendimento de no mínimo 10000 copias, compatível com a impressora HP Laser MFP410FDW CREAS E CONS. TUTELAR	3	R\$290,00	R\$870,00
Kit Teclado e Mouse com fio: Especificações: O teclado e o mouse com plug USB. Os caracteres brancos brilhantes facilitam a leitura das teclas e são perfeitos para quem tem uma visão menos do que perfeita E também são mais resistentes ao desgaste. Rastreamento óptico de alta definição, alta definição (1000 dpi); Layout: ABNT 2, por questão de padronização Logitech ou HP. EMEI E EMEF	7	R\$108,00	R\$756,00
Cartão De Memória Extreme Pro SDXC, 128GB, 200 Mb/s: tipo de cartão: sdxc capacidade de armazenamento: 128 gb; velocidade padrão: uhs-i; classe de velocidade: 10; classe de velocidade uhs: u3; classe de velocidade de vídeo: v30 velocidade de leitura: máximo 200 mb/s; velocidade de gravação: máximo 90 mb/s e mínimo 30 mb/s; durabilidade: à prova de choque, temperaturas extremas, à prova d'água, à prova de raios-x; temperatura de operação: -25 a 85 graus; temperatura de armazenamento: -40 a 85 graus; interruptor de proteção contra gravação integrado: sim; modelo alfanumérico: sdsdxxd-128g-ancin DESPÓRTO	1	R\$205,00	R\$205,00

2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo.

1.3. O montante estimado do serviço é de R\$6.471,00.

1.4. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns.

1.5. O prazo de vigência da contratação é até o dia 31/12/2024

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A fundamentação da contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, anexo deste Termo de Referência.

2.2. O objeto da contratação é o fornecimento dos itens supra para a manutenção dos atendimentos e prestação de serviços nos diversos departamentos municipais de Nova Petrópolis.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1 A solução será a compra dos suprimentos, pois não existe outra alternativa para a manutenção dos equipamentos próprios dos departamentos.



4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Os bens têm natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.2. A contratação será realizada por meio de dispensa de licitação, ante a observância do artigo 75 § 1.

4.3. São condições da contratação:

O contratado deve promover a entrega dos suprimentos para manter os atendimentos dos diversos departamentos do Município de Nova Petrópolis, no departamento de informática;

Todos os suprimentos deverão atender todas as especificações;

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. O fornecimento será efetivado pelo detentor de menor preço.

5.2. O prazo para entrega será de 10 dias após o envio da nota de empenho.

5.3. A entrega será na Rua Sete de Setembro, 330, 2º andar, sem custo extra de frete.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão, o prazo de entrega será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução da entrega nas datas aprezadas, o fiscal técnico será avisado e o fato relatado imediatamente ao gestor da pasta.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado ou por boleto de cobrança no valor estimado de R\$7.629,00;

7.2. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

8.1. O critério de seleção será o de menor preço para cada item, desde que atenda todas as especificações, modelo e marcas definidas no descritivo, visto tratar-se de produtos para substituição de cartuchos sem tinta, em equipamentos já existentes.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. Estima-se para a contratação o valor total de R\$6.471,00.



10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da dotação orçamentária:

Órgão:	0900 - Secretaria Municipal de Saude e Assist. Social
Unidade:	0901- FMS - Rec. Próprios
Funcional	0901.10.301.0901 2.071 - Manut Serv. Atenção Prim.à Saúde
Programática:	
Natureza:	3.3.90.39.16.00.00 - Mat. De T.I.C. - (1008)

11. FISCAL DO CONTRATO

11.1. Não haverá contrato pois a entrega será imediata e integral, o empenho terá força de contrato. O fiscal para o recebimento dos produtos será o Sr. Sidnei I. de Castro.

Nova Petrópolis/RS, 01 de abril de 2024.

ANEXO III

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

INTRODUÇÃO

O presente documento versa sobre a compra de insumos para a manutenção dos serviços nos diversos departamento municipais do Município de Nova Petrópolis.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

I - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A aquisição de insumos para a manutenção das atividades nas UBS's do Município, e outros departamentos municipais, visando garantir o pleno funcionamento dos equipamentos utilizados nestes locais.

Item	Qty	Valor de referência unitário	Valor de referência máximo
Kit Refil Tinta Epson T524 Original: Cada Kit deverá conter :1 Unidade do Refil Preto Epson 524 de 65ml; 1 Unidade do Refil Magenta Epson 524 de 65ml; 1 Unidade do Refil Ciano Epson 524 de 65ml; 1 Unidade do Refil Amarelo Epson 524 de 65ml. CAMARAS 03; 02 PARA ubs	5	R\$ 460,00	R\$ 2.300,00
Toner 285A Toner com rendimento de 1000 copias, compatível com a impressora HP Laser 1102 UBS	35	R\$30,00	R\$1.050,00
Toner 283 Toner com rendimento de 1000 copias, compatível com a impressora HP Laser 1136 UBS	25	R\$30,00	R\$750,00
Toner 248 Toner com rendimento de 1000 copias, compatível com a impressora HP Laser M15W UBS E CAPS	10	R\$54,00	R\$540,00
Toner W330XZ ORIGINAL HP Toner com rendimento de no mínimo 10000 copias, compatível com a impressora HP Laser MFP410FDW CREAS E CONS. TUTELAR	3	R\$290,00	R\$870,00
Kit Teclado e Mouse com fio: Especificações: O teclado e o mouse com plug USB. Os caracteres brancos brilhantes facilitam a leitura das teclas e são perfeitos para quem tem uma visão menos do que perfeita E também são mais resistentes ao desgaste. Rastreamento óptico de alta definição, alta definição (1000 dpi); Layout: ABNT 2, por questão de padronização Logitech ou HP. EMEI E EMEF	7	R\$108,00	R\$756,00
Cartão De Memória Extreme Pro SDXC, 128GB, 200 Mb/s: tipo de cartão: sdxc capacidade de armazenamento: 128 gb; velocidade padrão: uhs-i; classe de velocidade: 10; classe de velocidade uhs: u3; classe de velocidade de vídeo: v30 velocidade de leitura: máximo 200 mb/s; velocidade de gravação: máximo 90 mb/s e mínimo 30 mb/s; durabilidade: à prova de choque, temperaturas extremas, à prova d'água, à prova de raios-x; temperatura de operação: -25 a 85 graus; temperatura de armazenamento: -40 a 85 graus; interruptor de proteção contra gravação integrado: sim; modelo alfanumérico: sdsdxxd-128g- ancin DESPORTO	1	R\$205,00	R\$205,00



II – PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A contratação do fornecimento dos insumos/suprimentos para o departamento de informática estende-se por todo o ano de 2024 e objetiva a manutenção dos dispositivos.

III – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

O contratado deve promover a entrega dos itens no endereço : Rua sete de Setembro, 330, 2ª andar, com frete pago.

O presente serviço deve contemplar:

- a) A entrega dos itens de maneira integral;
- b) Encaminhar, por meios eletrônicos, o orçamento dos itens estimada baseada na estimativa dos valores apurados;

IV – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

A administração estima a compra e entrega dos seguintes relacionado no item 1.

VI – ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

Para a composição do preço estimado foi utilizado como parâmetro a cotação de preço enviado por empresas do ramo.

O valor a ser considerado para pagamento é o de R\$6.471,00 que abrange todos os itens a serem adquiridos.

VII - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Considerando a cotação realizada, a demanda a ser atendida e a característica do objeto, a solução que mais se adequa às necessidades do órgão é a realização do processo de dispensa de licitação. Tal cenário é o mais vantajoso para a administração do ponto de vista do custo-benefício, eficácia, eficiência, segurança e disponibilidade do mercado.

VIII – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

Não se aplica.

IX - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

O modelo de execução do objeto pelo julgamento pelo menor preço intenta o atingimento do melhor resultado possível em termos de economicidade e as estimativas de quantitativos conforme média de consumo e sazonalidade objetivam o melhor aproveitamento dos recursos materiais e financeiros disponíveis.

X – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Observa-se que a estruturação para o fornecimento dos itens intenta a continuidade dos serviços nos diversos departamentos municipais. Desta forma, não foram identificadas providências a serem tomadas previamente à aquisição.



XI – CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Trata-se de contratação independente, cuja finalidade será atingida plenamente quando da conclusão do processo de dispensa e do cumprimento das disposições contratuais.

XII – IMPACTOS AMBIENTAIS

Não foram identificados possíveis impactos ambientais decorrentes da contratação dos serviços pretendidos.

XIII – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação dos itens é viável, pois é de suma importância para a manutenção dos serviços complementares de todos os departamentos envolvidos.

ANEXO IV MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

1. DO FORNECEDOR

1.1 Razão Social	
1.2 Inscrição no CNPJ/CPF:	
1.3 Endereço físico:	
1.4 Endereço eletrônico (e-mail):	
1.5 Telefone de contato:	

2. PROPOSTA

Item	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total

3. DO RESPONSÁVEL:

3.1 Nome Completo:	
3.2 Inscrição no CPF:	

Declaro que o preço contido na proposta inclui todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, frete, embalagens, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto do Edital e seus Anexos.

Declaro pa

AVISO DE DISPENSA Nº 474/2024

Município de Nova Petrópolis Secretaria Municipal de Administração Processo Administrativo nº 710 /2024.

Torna-se público que o Município de Nova Petrópolis, por meio do Departamento de Compras, Licitações e Contratos Públicos, realizará processo de Dispensa de Licitação, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislação aplicável.

Período para encaminhamento das propostas: 02/05/2024 até 08/05/2024.

E-mail para o encaminhamento das propostas: dispensa@novapetropolis.rs.gov.br

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA



1.1. Aquisição de materiais de consumo destinados sobre a compra de insumos para a manutenção dos serviços nos diversos departamento municipais do Município de Nova Petrópolis, para entrega imediata e integral, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

1.2. A contratação ocorrerá em itens, conforme tabela constante abaixo.

Item	Qty	Valor unitário	Valor total
Kit Refil Tinta Epson T524 Original: Cada Kit deverá conter :1 Unidade do Refil Preto Epson 524 de 65ml; 1 Unidade do Refil Magenta Epson 524 de 65ml; 1 Unidade do Refil Ciano Epson 524 de 65ml; 1 Unidade do Refil Amarelo Epson 524 de 65ml. CAMARAS 03; 02 PARA ubs	5	R\$ 460,00	R\$ 2.300,00
Toner 285A Toner com rendimento de 1000 copias, compatível com a impressora HP Laser 1102 UBS	35	R\$30,00	R\$1.050,00
Toner 283 Toner com rendimento de 1000 copias, compatível com a impressora HP Laser 1136 UBS	25	R\$30,00	R\$750,00
Toner 248 Toner com rendimento de 1000 copias, compatível com a impressora HP Laser M15W UBS E CAPS	10	R\$54,00	R\$540,00
Toner W330XZ ORIGINAL HP Toner com rendimento de no mínimo 10000 copias, compatível com a impressora HP Laser MFP410FDW CREAS E CONS. TUTELAR	3	R\$290,00	R\$870,00
Kit Teclado e Mouse com fio: Especificações: O teclado e o mouse com plug USB. Os caracteres brancos brilhantes facilitam a leitura das teclas e são perfeitos para quem tem uma visão menos do que perfeita E também são mais resistentes ao desgaste. Rastreamento óptico de alta definição, alta definição (1000 dpi); Layout: ABNT 2, por questão de padronização Logitech ou HP. EMEI E EMEF	7	R\$108,00	R\$756,00
Cartão De Memória Extreme Pro SDXC, 128GB, 200 Mb/s: tipo de cartão: sdxc capacidade de armazenamento: 128 gb; velocidade padrão: uhs-i; classe de velocidade: 10; classe de velocidade uhs: u3; classe de velocidade de vídeo: v30 velocidade de leitura: máximo 200 mb/s; velocidade de gravação: máximo 90 mb/s e mínimo 30 mb/s; durabilidade: à prova de choque, temperaturas extremas, à prova d'água, à prova de raios-x; temperatura de operação: -25 a 85 graus; temperatura	1	R\$205,00	R\$205,00

de armazenamento: -40 a 85 graus; interruptor de proteção contra gravação integrado: sim; modelo alfanumérico: sdsdxxd-128g-ancin DESPORTO

1.3. Havendo mais de um item ou lote faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse. Entretanto, optando-se por participar de um lote, deve o fornecedor enviar proposta para todos os itens que o compõem.

1.4. O critério de julgamento adotado será o menor preço, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA

2.1. A presente Chamada Pública ficará aberta por um período de 3 (três) dias úteis, a partir da data da divulgação no Diário Oficial do Município e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

2.2. A participação na presente Dispensa se dará mediante encaminhamento da proposta para o(s) item(ns)/lote(s) desejados para o endereço dispensa@novapetropolis.rs.gov.br.

- O proponente é o responsável por toda a informação encaminhada pelo e-mail a título de proposta.
- O proponente deverá acompanhar as publicações referentes a este processo de Dispensa que forem publicadas no Diário Oficial do Município ou forem remetidas ao e-mail cadastrado no momento do envio da proposta.

2.3. Não poderão participar desta Dispensa os fornecedores:

- que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);
- estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- que se enquadrem nas seguintes vedações:
 - autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
 - empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
 - pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
 - aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na



- licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da [Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976](#), concorrendo entre si;
- f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores

a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

- g) equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;
- h) aplica-se o disposto na alínea “c” também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;
- i) organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

3. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA

- 3.1. O ingresso do fornecedor na disputa da Dispensa se dará com o cadastramento de sua proposta, na forma deste item.
- 3.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação Direta, encaminhará, exclusivamente por meio do e-mail dispensa@novapetropolis.rs.gov.br, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço.
- 3.3. A proposta também deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
- 3.4. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.
- 3.5. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;
- 3.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 3.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
- 3.8. Uma vez enviada a proposta pelo e-mail, os fornecedores NÃO poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la.
- 3.9. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá encaminhar as seguintes declarações:
- a) que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- b) que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;
- c) que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;
- d) que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91;
- e) que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º,



XXXIII, da Constituição;

4. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

4.1. Encerrado o prazo para o encaminhamento das propostas, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

4.2. No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.

a) neste caso, será encaminhada contraproposta, pelo e-mail cadastrado, ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.

b) a negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

c) em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será divulgado no Diário Oficial do Município.

4.3. Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta final e, se necessário, de documentos complementares.

4.4. Além da documentação supracitada, o fornecedor com a melhor proposta deverá encaminhar planilha com indicação de custos unitários e formação de preços, conforme modelo anexo V, com os valores adequados à proposta vencedora, quando se tratar de mão de obra.

4.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

4.6. Será desclassificada a proposta vencedora que:

a) contiver vícios insanáveis;

b) não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

c) apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

d) não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

e) apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

4.7. Em contratação de obras ou serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:

a) para efeito de avaliação da exequibilidade e de sobrepreço, serão considerados o preço global, os quantitativos e os preços unitários tidos como relevantes, observado o critério de aceitabilidade de preços unitário e global a ser fixado neste Aviso de Contratação Direta, conforme as especificidades do mercado correspondente;

b) serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração.

c) será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo a Lei.

4.8. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

4.9. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo de 2 (dois) dias úteis após a divulgação do resultado desde que não haja majoração do preço.

a). o ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

b). considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.



- 4.10. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
- 4.11. Se a proposta vencedora for desclassificada, será examinada a proposta subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 4.12. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

5. HABILITAÇÃO

- 5.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam do **Anexo I - Documentação Exigida Para Habilitação** deste aviso e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado.
- 5.2. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.
- 5.3. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação
- 5.4. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

6. CONTRATAÇÃO

- 6.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.
- 6.2. O adjudicatário terá o prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

- 6.3. O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.
- 6.4. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:
- a) referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;
 - b) a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;
 - c) a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.
- 6.5. **O prazo de vigência da contratação é até o dia 31/12/2024.**

7. SANÇÕES

- 7.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:
- 7.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;
 - 7.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
 - 7.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;
 - 7.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o processo;
 - 7.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
 - 7.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
 - 7.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;



- 7.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida ou prestar declaração falsa durante a Dispensa ou a execução do contrato;
- 7.1.9. fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 7.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- a) Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da Dispensa, mesmo após o encerramento.
- 7.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da disputa.
- 7.1.12. praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#).
- 7.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- a) **Advertência** pela falta do subitem 7.1.1. deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- b) **Multa** de 3% (três por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 7.1.1. ao 7.1.12;
- c) **Impedimento de licitar** e contratar com o Município de Nova Petrópolis, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 7.1.8. a 7.1.12. deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- d) **Declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 7.1.8. a 7.1.12., bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave.
- 7.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
- 7.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;
- 7.3.2. as peculiaridades do caso concreto;
- 7.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- 7.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- 7.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 7.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pelo Município ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.
- 7.5. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta, em hipótese alguma, afasta a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.
- 7.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 8.1. O procedimento será divulgado no Diário Oficial do Município e no Portal nacional de Contratações Públicas.
- 8.2. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:
- a). republicar o presente aviso com uma nova data;
- b) valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.
- c) no caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.
- d) fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.
- 8.3. As providências dos subitens “a” e “b” acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).



8.4. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

8.5. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração.

8.6. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento observarão o horário de Brasília-DF.

8.7. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.8. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

8.9. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

8.10. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

8.11. Os pedidos de informação e esclarecimentos poderão ser encaminhados diretamente par ao e-mail dispensa@novapetropolis.rs.gov.br.

8.12. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos: ANEXO I - Documentação exigida para Habilitação.

ANEXO II - Termo de Referência. ANEXO III - Estudo Técnico Preliminar. ANEXO IV- Modelo de Proposta

Nova Petrópolis, 14 de abril de 2024

Jorge Darlei Wolf Prefeito Municipal

ANEXO I DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

1.1. No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

1.2. Em se tratando de Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI;

1.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede;

1.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

1.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede;

1.6. Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País.

2. REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA.

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);



- b) comprovante de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) comprovante de inscrição no cadastro de contribuintes municipal relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- d) prova de regularidade perante as Fazendas Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante.
- d.1) A prova de regularidade fiscal perante o Município de Nova Petrópolis, conforme alínea “d” do item supracitado, poderá ser requisitada através do WhatsApp (54) 3281 8400, por meio da opção “8” e, posteriormente, opção “81” – Setor de Tributos –, devendo ser anexada cópia do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) no pedido.
- e) prova de regularidade relativa ao FGTS;
- f) prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho;

3. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- 3.1. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;

ANEXO II

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 710/2024

Município de Nova Petrópolis Secretaria Municipal de Administração
Necessidade da Administração: manutenção de equipamentos

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

- 1.1 aquisição de insumos para a manutenção das atividades nas UBS's do Município, e outros departamentos municipais, visando garantir o pleno funcionamento dos equipamentos utilizados nestes locais.

Item	Qty	Valor unitário	Valor total
Kit Refil Tinta Epson T524 Original: Cada Kit deverá conter :1 Unidade do Refil Preto Epson 524 de 65ml; 1 Unidade do Refil Magenta Epson 524 de 65ml; 1 Unidade do Refil Ciano Epson 524 de 65ml; 1 Unidade do Refil Amarelo Epson 524 de 65ml. CAMARAS 03; 02 PARA ubs	5	R\$ 460,00	R\$ 2.300,00
Toner 285A Toner com rendimento de 1000 copias, compatível com a impressora HP Laser 1102 UBS	35	R\$30,00	R\$1.050,00
Toner 283 Toner com rendimento de 1000 copias, compatível com a impressora HP Laser 1136 UBS	25	R\$30,00	R\$750,00
Toner 248 Toner com rendimento de 1000 copias, compatível com a impressora HP Laser M15W UBS E CAPS	10	R\$54,00	R\$540,00
Toner W330XZ ORIGINAL HP Toner com rendimento de no mínimo 10000 copias, compatível com a impressora HP Laser MFP410FDW CREAS E CONS. TUTELAR	3	R\$290,00	R\$870,00
Kit Teclado e Mouse com fio: Especificações: O teclado e o mouse com plug USB. Os caracteres brancos brilhantes facilitam a leitura das teclas e são perfeitos para quem tem uma visão menos do que perfeita E também são mais resistentes ao desgaste. Rastreamento óptico de alta definição, alta definição (1000 dpi); Layout: ABNT 2, por questão de padronização Logitech ou HP. EMEI E EMEF	7	R\$108,00	R\$756,00
Cartão De Memória Extreme Pro SDXC, 128GB, 200 Mb/s: tipo de cartão: sdxc capacidade de armazenamento: 128 gb; velocidade padrão: uhs-i; classe de velocidade: 10; classe de velocidade uhs: u3; classe de velocidade de vídeo: v30 velocidade de leitura: máximo 200 mb/s; velocidade de gravação: máximo 90 mb/s e mínimo 30 mb/s; durabilidade: à prova de choque, temperaturas extremas, à prova d'água, à prova de raios-x; temperatura de operação: -25 a 85 graus; temperatura de armazenamento: -40 a 85 graus; interruptor de proteção contra gravação integrado: sim; modelo alfanumérico: sdsdxxd-128g-ancin DESPORTO	1	R\$205,00	R\$205,00

2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo.

- 1.3. O montante estimado do serviço é de R\$6.471,00.

- 1.4. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns.



1.5. O prazo de vigência da contratação é até o dia 31/12/2024

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A fundamentação da contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, anexo deste Termo de Referência.

2.2. O objeto da contratação é o fornecimento dos itens supra para a manutenção dos atendimentos e prestação de serviços nos diversos departamentos municipais de Nova Petrópolis.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1 A solução será a compra dos suprimentos, pois não existe outra alternativa para a manutenção dos equipamentos próprios dos departamentos.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Os bens têm natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.2. A contratação será realizada por meio de dispensa de licitação, ante a observância do artigo 75 § 1.

4.3. São condições da contratação:

O contratado deve promover a entrega dos suprimentos para manter os atendimentos dos diversos departamentos do Município de Nova Petrópolis, no departamento de informática;
Todos os suprimentos deverão atender todas as especificações;

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. O fornecimento será efetivado pelo detentor de menor preço.

5.2. O prazo para entrega será de 10 dias após o envio da nota de empenho.

5.3. A entrega será na Rua Sete de Setembro, 330, 2º andar, sem custo extra de frete.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão, o prazo de entrega será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução da entrega nas datas aprezadas, o fiscal técnico será avisado e o fato relatado imediatamente ao gestor da pasta.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado ou por boleto de cobrança no valor estimado de R\$7.629,00;

7.2. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.



8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

8.1. O critério de seleção será o de menor preço para cada item, desde que atenda todas as especificações, modelo e marcas definidas no descritivo, visto tratar-se de produtos para substituição de cartuchos sem tinta, em equipamentos já existentes.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. Estima-se para a contratação o valor total de R\$6.471,00.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da dotação orçamentária:

Orgão:	0900 - Secretaria Municipal de Saude e Assist. Social
Unidade:	0901- FMS - Rec. Próprios
Funcional	0901.10.301.0901 2.071 - Manut Serv. Atenção Prim.à Saúde
Programática:	
Natureza:	3.3.90.39.16.00.00 - Mat. De T.I.C. - (1008)

11. FISCAL DO CONTRATO

11.1. Não haverá contrato pois a entrega será imediata e integral, o empenho terá força de contrato. O fiscal para o recebimento dos produtos será o Sr. Sidnei I. de Castro.

Nova Petrópolis/RS, 01 de abril de 2024.

ANEXO III

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

INTRODUÇÃO

O presente documento versa sobre a compra de insumos para a manutenção dos serviços nos diversos departamento municipais do Município de Nova Petrópolis.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

I - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A aquisição de insumos para a manutenção das atividades nas UBS's do Município, e outros departamentos municipais, visando garantir o pleno funcionamento dos equipamentos utilizados nestes locais.

Item	Qty	Valor de referência unitário	Valor de referência máximo
Kit Refil Tinta Epson T524 Original: Cada Kit deverá conter :1 Unidade do Refil Preto Epson 524 de 65ml; 1 Unidade do Refil Magenta Epson 524 de 65ml; 1 Unidade do Refil Ciano Epson 524 de 65ml; 1 Unidade do Refil Amarelo Epson 524 de 65ml. CAMARAS 03; 02 PARA ubs	5	R\$ 460,00	R\$ 2.300,00
Toner 285A Toner com rendimento de 1000 copias, compatível com a impressora HP Laser 1102 UBS	35	R\$30,00	R\$1.050,00
Toner 283 Toner com rendimento de 1000 copias, compatível com	25	R\$30,00	R\$750,00



a impressora HP Laser 1136 UBS Toner 248 Toner com rendimento de 1000 copias, compatível com a impressora HP Laser M15W UBS E CAPS	10	R\$54,00	R\$540,00
Toner W330XZ ORIGINAL HP Toner com rendimento de no mínimo 10000 copias, compatível com a impressora HP Laser MFP410FDW CREAS E CONS. TUTELAR	3	R\$290,00	R\$870,00
Kit Teclado e Mouse com fio: Especificações: O teclado e o mouse com plug USB. Os caracteres brancos brilhantes facilitam a leitura das teclas e são perfeitos para quem tem uma visão menos do que perfeita E também são mais resistentes ao desgaste. Rastreamento óptico de alta definição, alta definição (1000 dpi); Layout: ABNT 2, por questão de padronização Logitech ou HP. EMEI E EMEF	7	R\$108,00	R\$756,00
Cartão De Memória Extreme Pro SDXC, 128GB, 200 Mb/s: tipo de cartão: sdxc capacidade de armazenamento: 128 gb; velocidade padrão: uhs-i; classe de velocidade: 10; classe de velocidade uhs: u3; classe de velocidade de vídeo: v30 velocidade de leitura: máximo 200 mb/s; velocidade de gravação: máximo 90 mb/s e mínimo 30 mb/s; durabilidade: à prova de choque, temperaturas extremas, à prova d'água, à prova de raios-x; temperatura de operação: -25 a 85 graus; temperatura de armazenamento: -40 a 85 graus; interruptor de proteção contra gravação integrado: sim; modelo alfanumérico: sdsdxxd-128g- ancin DESPORTO	1	R\$205,00	R\$205,00

II – PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A contratação do fornecimento dos insumos/suprimentos para o departamento de informática estende-se por todo o ano de 2024 e objetiva a manutenção dos dispositivos.

III – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

O contratado deve promover a entrega dos itens no endereço : Rua sete de Setembro, 330, 2ª andar, com frete pago.

O presente serviço deve contemplar:

- A entrega dos itens de maneira integral;
- Encaminhar, por meios eletrônicos, o orçamento dos itens estimada baseada na estimativa dos valores apurados;

IV – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

A administração estima a compra e entrega dos seguintes relacionado no item 1.

VI – ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

Para a composição do preço estimado foi utilizado como parâmetro a cotação de preço enviado por empresas do ramo.

O valor a ser considerado para pagamento é o de R\$6.471,00 que abrange todos os itens a serem adquiridos.

VII - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Considerando a cotação realizada, a demanda a ser atendida e a característica do objeto, a solução que mais se adequa às necessidades do órgão é a realização do processo de dispensa de licitação. Tal cenário é o mais vantajoso para a administração do ponto de vista do custo-benefício, eficácia, eficiência, segurança e disponibilidade do mercado.

VIII – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

Não se aplica.



IX - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

O modelo de execução do objeto pelo julgamento pelo menor preço intenta o atingimento do melhor resultado possível em termos de economicidade e as estimativas de quantitativos conforme média de consumo e sazonalidade objetivam o melhor aproveitamento dos recursos materiais e financeiros disponíveis.

X - PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Observa-se que a estruturação para o fornecimento dos itens intenta a continuidade dos serviços nos diversos departamentos municipais. Desta forma, não foram identificadas providências a serem tomadas previamente à aquisição.

XI - CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Trata-se de contratação independente, cuja finalidade será atingida plenamente quando da conclusão do processo de dispensa e do cumprimento das disposições contratuais.

XII - IMPACTOS AMBIENTAIS

Não foram identificados possíveis impactos ambientais decorrentes da contratação dos serviços pretendidos.

XIII - VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação dos itens é viável, pois é de suma importância para a manutenção dos serviços complementares de todos os departamentos envolvidos.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO DIGITALMENTE EM: 02/05/2024 21:01:12



ANEXO IV MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

1. DO FORNECEDOR

1.1 Razão Social	
1.2 Inscrição no CNPJ/CPF:	
1.3 Endereço físico:	
1.4 Endereço eletrônico (e-mail):	
1.5 Telefone de contato:	

2. PROPOSTA

Item	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total

3. DO RESPONSÁVEL:

3.1 Nome Completo:	
3.2 Inscrição no CPF:	

Declaro que o preço contido na proposta inclui todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, frete, embalagens, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto do Edital e seus Anexos.

Declaro para todos os efeitos legais que, ao apresentar esta proposta, com os preços e prazos acima indicados, estou de pleno acordo com as condições gerais e especiais estabelecidas para esta licitação, as quais nos submetemos incondicional e integralmente.

_____, ____ de _____ de 2024.

Assinatura do Responsável

_____, ____ de _____ de 2024.
todos os efeitos legais que, ao apresentar esta proposta, com os preços e prazos acima indicados, estou de pleno acordo com as condições gerais e especiais estabelecidas para esta licitação, as quais nos submetemos incondicional e integralmente.

_____, ____ de _____ de 2024.

Assinatura do Responsável

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO DIGITALMENTE EM: 02/05/2024 21:01:12



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 474/2024, DE 02/05/2024

**RETIFICAÇÃO DE AVISO DE DISPENSA Nº 474/2024,
DE 30/04/2024**

Município de Nova Petrópolis
Secretaria Municipal de Administração
Processo Administrativo nº 710 /2024.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO DIGITALMENTE EM: 02/05/2024 21:01:12



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

SÚMULA DE CONTRATO Nº 139/2024, DE 02/05/2024

Contratante: Município de Nova Petrópolis.

Contratada: LICI EXPRESS DISTRIBUIDORA LTDA

Objeto: O objeto do presente instrumento é a contratação de medicamentos, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

Base legal: observância às disposições da Lei nº 14.133/21 resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Procedimento Auxiliar de Registro de Preços – Pregão Eletrônico nº (218/2024).

PERÍODO: O prazo de vigência da contratação é de 12 meses contados da data de assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

Em: 29/04/2024

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO DIGITALMENTE EM: 02/05/2024 21:01:12



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

SÚMULA DE PROCESSO DE DISPENSA JUSTIFICADA Nº 475/2024, DE 02/05/2024

Tornamos pública a aquisição de medicamentos JUDICIAL 70% 30% conforme processo JUDICIAL nº 114/1.15.0000521-5.

CONTRATADA: DMTOP COM. DE MED. COSM. LTDA; COM. DE MEDICAMENTOS BRAIR LTDA e ROLIM R JUST COM. DE MEDICAMENTOS LTDA

BASE LEGAL: Art. 75, Inc VIII, da Lei 14.133/2021;

VALOR: R\$2.475,90

DATA: 02/05/2024

Em 02/05/2024. Jorge Darlei Wolf

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO DIGITALMENTE EM: 02/05/2024 21:01:12

